

## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o **Azevedo Sette Advogados**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, prestou, no período compreendido entre os meses de Novembro de 2019 a Abril de 2020, serviços de assessoria jurídica à CCR .S.A, com sede na avenida Chedid Jafet, nº 222 – bloco B – 5º andar, Vila Olímpia, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97, para sua participação no leilão promovido pela União, por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, destinado à concessão da exploração da infraestrutura e prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário composto pela Rodovia BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), regido pelo Edital de Concessão nº 02/2019.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Azevedo Sette Advogados compreenderam a consultoria e assessoria jurídica em sentido amplo, abrangendo as seguintes atividades: **(i)** análise do marco regulatório e das decisões do Tribunal de Contas da União sobre o setor de rodovias; **(ii)** análise dos documentos licitatórios relativos à concessão (edital de licitação, contrato de concessão e seus respectivos anexos); **(iii)** elaboração de pedidos de esclarecimento ao edital; **(iv)** avaliação dos impactos dos esclarecimentos prestados; **(v)** elaboração de *checklist* da documentação necessária à participação no leilão, incluindo os procedimentos aplicáveis a leilões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e **(vi)** análise, elaboração e conferência da documentação de licitação da CCR S.A. e de seus assessores na licitação (auditoria independente e instituição financeira).

O valor previsto dos investimentos é de mais de R\$3.300.000.000,00 ao longo de toda a concessão.

A equipe do Azevedo Sette Advogados que prestou os serviços acima descritos foi integrada pelos sócios Frederico Bopp Dieterich e Bruna Rodrigues de Paula Bouissou e pelos advogados Bruno Vianna Espírito Santo, Marília Carolina de Oliveira Ribeiro e Leonardo Antonacci Barone Santos, dentre outros.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

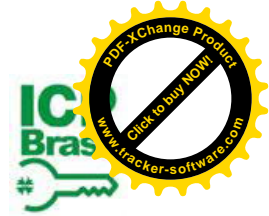
São Paulo, 23 de junho de 2020.

---

CCR S.A.

**EDUARDO SIQUEIRA MORAES  
CAMARGO**  
CPF/MF nº 148.195.698-13  
**DIRETOR**

**ROBERTO PENNA CHAVES  
NETO**  
CPF/MF nº 070.803.997-93  
**DIRETOR**



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 26/06/2020

### Dados do Documento

Tipo de Documento Atestado/declaração Técnico  
Referência Atestado Azevedo Sette Advogados  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 23/06/2020  
Validade 23/06/2020 até Indeterminado  
Hash Code do Documento F5D8A1685B61F577C8F779D0A1759B19870FE11DB972D7405ADCE6A55B6D25E6

### Assinaturas / Aprovações / Aceites

<b>Papel (parte)</b>	Aprovador
<b>Relacionamento</b>	29.206.383/0001-30 - DIVISÃO CCR LAM VIAS (Antiga I
<b>Representante</b>	CPF
<b>RENATA LACERDA</b>	177.515.378-92
<b>Ação:</b>	Aprovado em 23/06/2020 12:26:02 <b>IP:</b> 10.101.243.93
<b>Info. Navegador:</b>	

<b>Papel (parte)</b>	Representantes
<b>Relacionamento</b>	02.846.056/0001-97 - CCR S.A.
<b>Representante</b>	CPF
<b>EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO</b>	148.195.698-13
<b>Ação:</b>	Assinado em 23/06/2020 15:04:55 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2158249AAF08B8CD <b>IP:</b> 10.101.243.93
<b>Info. Navegador:</b>	

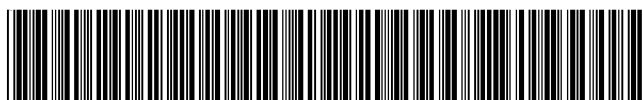
<b>Representante</b>	CPF
<b>ROBERTO PENNA CHAVES NETO</b>	070.803.997-93
<b>Ação:</b>	Assinado em 23/06/2020 20:54:22 com o certificado ICP-Brasil Serial - 34BFC32E71A8CC34 <b>IP:</b> 10.102.242.190
<b>Info. Navegador:</b>	

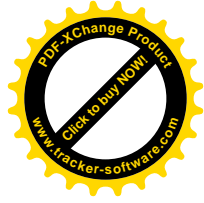
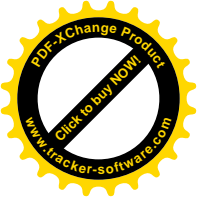


**Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI**

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FJGIG-22NEQ-BWSSF-MYME9**





**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que o **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS** prestou, no período compreendido entre os meses de julho de 2015 e fevereiro de 2016, à **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, CEP 20.031-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24, serviços de assessoria jurídica no âmbito do Chamamento Público de Estudos nº 10/2015, promovido pelo Ministério dos Transportes, para a obtenção dos estudos para estruturação da concessão dos trechos rodoviários compreendidos pelas (a) BR-101, entre o entroncamento com a BR-465(B)/RJ-071/97 (Santa Cruz) e Praia Grande, no Município de Ubatuba/SP; (b) BR-465, entre o entroncamento com a BR-101 e o entroncamento com a BR-116; e, (c) BR-493, entre o entroncamento com a BR-101 e o entroncamento com a BR-040/116 ("Concessão").

Os trabalhos desenvolvidos pelo Azevedo Sette Advogados envolveram: **(i)** análise do arcabouço legal vigente e aplicável à Concessão; **(ii)** elaboração das minutas de edital, contrato de Concessão e anexos jurídicos; **(iii)** elaboração da matriz de riscos da Concessão; e **(iv)** esclarecimentos jurídicos às áreas técnicas para elaboração de documentos sobre o projeto.

A equipe do Azevedo Sette Advogados que prestou os serviços acima destacados foi integrada pelos seguintes profissionais: Frederico Bopp Dieterich, Lucas Martins Magalhães da Rocha, Bruna Rodrigues de Paula Bouissou, Alexandre Costeira Frazão, dentre outros.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020.

---

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Invepar.

Código para verificação: DB70-46D9-4DA2-8712



### Hash do Documento

94D944A3966008FAC618ABB2C70948288F195929E730DD5B37CFB9F3F0DD2A9F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2020 é(são) :

- Eduardo De Abreu E Lima (Parte - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR) - 801.885.677-04 em 30/07/2020 18:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.768/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 3330016739-1, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar-parte, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.030-041, neste ato representada por seus Diretores, **ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂNCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 2.637.967 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.729.234-87 e **LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 25.756.857-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.042.388-94, ambos domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n. 360, 3º andar, conjunto 32, Itaim Bibi, CEP 04.543-000, atesta, para os devidos fins, que **Azevedo Sette Advogados**, por meio de suas unidades de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, e de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.032.253/0001-72, prestaram, nos anos de 2013 e 2014, assessoria jurídica na área de negócios portuários no Brasil, incluindo consultoria jurídica quanto à regulação do setor portuário.

**Azevedo Sette Advogados** prestou serviços advocatícios especializados na área portuária, incluindo a elaboração de pareceres e proposições para melhoria de projeto portuários; assessoria e consultoria para análise de documentos postos em consulta pública, incluindo a elaboração de contribuições; análise e interpretação jurídicas de atos normativos específicos do setor portuário; assessoramento perante autoridades portuárias brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, Secretaria de Portos – SEP e Secretária do Patrimônio da União – SPU, dentre outras; participação em audiências públicas; análise e proposições de marco regulatório; estudo e comentários sobre editais e contratos de arrendamento portuário; assessoria jurídica em empreendimentos envolvendo autorização para instalação portuária fora da área do porto organizado; etc. Os trabalhos foram desenvolvidos no período entre agosto de 2013 a outubro de 2014.

A equipe do Azevedo Sette Advogados que prestou os serviços acima destacados foi liderada pelos advogados Frederico Bopp Dieterich, Lucas Martins Magalhães da Rocha, Leonardo Moreira Costa de Souza, e Rafael Adler.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**

ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂNCIO

  
\_\_\_\_\_  
**QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**

LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO





## ATESTADO

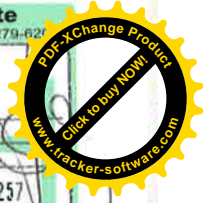
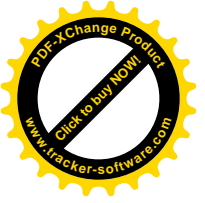
Atestamos, para os devidos fins, que o **Azevedo Sette Advogados** prestou, no período compreendido entre os meses de outubro de 2011 a fevereiro de 2012, ao CONSÓRCIO AERONÁUTICO OPERADOR, formado por COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES (consoviada Líder) e por FLUGHAFEN ZÜRICH AG, serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do leilão, realizado pela Agência Nacional de Aviação Civil, destinado à contratação da concessão para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais Governador André Franco Montoro, na cidade de Guarulhos/SP, Viracopos, na cidade de Campinas/SP e Presidente Juscelino Kubitschek, na cidade de Brasília/DF.

O escopo dos serviços prestados pela **Azevedo Sette Advogados** compreenderam a consultoria e assessoria jurídica em sentido amplo, abrangendo as seguintes atividades: **(i)** análise dos documentos disponibilizados para consulta pública; **(ii)** elaboração de contribuições às minutas submetidas à consulta pública; **(iii)** realização de *due diligence* para levantamento de pontos jurídicos relevantes relativos aos aeroportos; **(iv)** análise de documentos relativos à concessão (edital de licitação, contrato de concessão e demais anexos) e comparação com o material objeto de consulta pública; **(v)** análise do marco regulatório aplicável; **(vi)** análise das decisões do Tribunal de Contas da União relativas à concessão; **(vii)** formulação de pedidos de esclarecimentos e análise dos esclarecimentos prestados; **(viii)** auxílio na elaboração de apresentações sobre a concessão; **(ix)** elaboração de matriz de risco da concessão; **(x)** elaboração de pareceres jurídicos sobre a concessão; **(xi)** análise, preparação e conferência da documentação de licitação; **(xii)** elaboração dos documentos necessários para a constituição do Consórcio; e **(xiii)** demais serviços correlatos.

A equipe da Azevedo Sette Advogados, que prestou os serviços acima descritos, foi liderada pelo sócio Frederico Bopp Dieterich, e integrada pelos advogados Bruna Rodrigues de Paula Bouissou, Lucas Martins Magalhães da Rocha, Bruno Vianna Espírito Santo, dentre outros.

São Paulo, 18 de agosto de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**  
Líder do Consórcio



**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a **Azevedo Sette Advogados**, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante contrato sem número, presta, regularmente, à Andrade Gutierrez Concessões S/A serviços de assistência, consultoria e assessoria jurídica em matéria de Direito Societário, fusões e aquisições e *project finance*.

Em termos específicos, dentre vários outros trabalhos executados, a **Azevedo Sette Advogados** assistiu e assessorou a Andrade Gutierrez Concessões S/A nos seguintes negócios:

1 – aquisição de participação acionária na concessionária do aeroporto internacional de Quito, Equador, com posterior negociação e contratação de *project finance* no valor de US\$591.000.000,00 (quinhentos e noventa e um milhões de dólares). Os trabalhos da Azevedo Sette Advogados foram desenvolvidos no período de março de 2004 a janeiro de 2007.

2 – aquisição de participação acionária na operadora do aeroporto internacional de San José, Costa Rica, com posterior negociação de *project finance* no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares). Os trabalhos da Azevedo Sette Advogados estão sendo desenvolvidos desde fevereiro de 2008 até a presente data.

3 – alienação de participação acionária na Light S.A. para Companhia Energética de Minas Gerais S.A., no valor de R\$ 806.000.000,00. Os trabalhos da Azevedo Sette Advogados foram desenvolvidos no período de agosto de 2009 a março de 2010.

Os trabalhos de consultoria e assessoria prestados nos casos acima mencionados compreenderam uma análise completa dos aspectos societários; regulatórios; elaboração, negociação e finalização de diversos tipos de contratos; emissão de seguros, cartas de crédito e outras garantias; questões tributárias; registros de capital estrangeiro; etc.

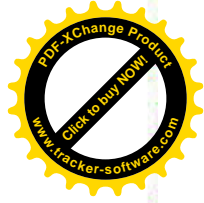
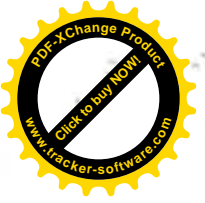
A equipe da Azevedo Sette Advogados, que eficazmente executou os trabalhos acima destacados, foi integrada pelos seguintes profissionais: Frederico Bopp Dieterich (nos itens 1 e 2) e Luís Ricardo Miraglia (no item 3).

Belo Horizonte, 26 de março de 2010.

*Renato Torres de Faria*  
Andrade Gutierrez Concessões S/A  
Renato Torres de Faria







## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a **Azevedo Sette Advogados**, inscrita no CNPJ sob o n. 65.174.088/0001-03, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica à Andrade Gutierrez Concessões S.A. no projeto relativo à construção, concessão e *project finance* do novo aeroporto internacional de Quito, Equador.

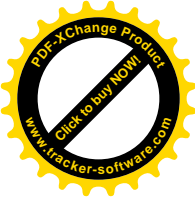
O empreendimento em tela constitui-se (i) da operação, reforma e manutenção do aeroporto atualmente em operação (i.e. *Aeropuerto Mariscal Sucre*); (ii) construção, financiamento, operação e manutenção do novo aeroporto internacional de Quito; e (iii) exploração de zona franca.

Os trabalhos da Azevedo Sette Advogados foram desenvolvidos no período de março de 2004 a janeiro de 2007, e compreenderam a consultoria e assessoria jurídica em sentido amplo, incluindo, dentre outros:

1. *due diligence* do empreendimento;
2. realização de investimentos por empresa brasileira no exterior;
3. questões regulatórias e cambiais no Brasil e no exterior;
4. negociação de aquisição acionária na concessionária, incluindo acordo de acionistas;
5. estruturação do modelo societário em mais de 7 (sete) jurisdições diferentes;
6. revisão de documentos e normas aplicáveis ao projeto e negociação com diversas autoridades públicas do Equador, incluindo o poder concedente, *Dirección General de Aviación Civil, Ministerio de Comercio Exterior, Industrialización, Pesca y Competitividad, Procuraduría General del Estado* e outras;
7. revisão, negociação e contratação dos novos contratos de construção, de operação e manutenção (O&M) e de concessão relativos ao empreendimento;
8. revisão, negociação e contratação de Contrato de Proteção a Investimentos (*Investment Protection Agreement*);
9. negociação e contratação do *project finance* de US\$591.000.000,00 (quinhentos e noventa e um milhões de dólares) e do pacote de garantias (*onshore* e *offshore*);;
10. tratativas com seguradoras para a emissão de todos os seguros do empreendimento (*performance bond, all risks, etc.*);
11. negociação e contratação de seguro de risco político com organismos multilaterais e instituições financeiras privadas;
12. interface e coordenação de advogados em diversas jurisdições estrangeiras; e,







## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que Frederico Bopp Dieterich, inscrito na OAB/MG sob o n. 62.001, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica à Andrade Gutierrez Concessões S/A na obtenção de financiamento para os investimentos realizados em decorrência do contrato de concessão do sistema rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, principal via de ligação entre o interior e a Capital de São Paulo, com extensão de 236 Km, firmado entre a atestante e o Governo do Estado de São Paulo, no período entre maio de 1998 a agosto de 2000.

Os trabalhos desenvolvidos compreenderam a consultoria e assessoria jurídica na negociação dos termos e condições para obtenção de financiamentos totalizando US\$282.5 milhões na modalidade Project Finance, junto ao International Finance Corporation – IFC, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2010

\_\_\_\_\_  
Ricardo Coutinho de Sena  
Presidente

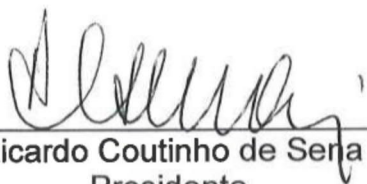


## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que Frederico Bopp Dieterich, inscrito na OAB/MG sob o n. 62.001, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica à Andrade Gutierrez Concessões S/A na obtenção de financiamento para os investimentos realizados em decorrência do contrato de concessão das rodovias RJ-124 e RJ-106, principal acesso para a “Região dos Lagos”, na região nordeste do Estado do Rio de Janeiro, firmado entre a atestante e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período entre março de 1997 a maio de 1999.

Os trabalhos desenvolvidos compreenderam a consultoria e assessoria jurídica na negociação dos termos e condições para obtenção de financiamentos totalizando R\$ 79 milhões na modalidade Project Finance, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Santander.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2010



Ricardo Coutinho de Sena  
Presidente

